

LEI Nº.: 2.073/2002.

ALTERA A LEI Nº.: 1.693/99 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária fica criado o cargo abaixo relacionado:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REG. JURÍDICO	C.H.	VS	RECRUT.
01	COORDENADOR DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	ESTATUTÁRIO	180-220	59	AMPLO

Art. 3º) As despesas decorrentes da criação do cargo acima criado correrá por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, estando devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2022/2001, de 31/12/2001.

Art. 4º) As descrições das atribuições do cargo acima criado está disposta no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º) Os vencimentos do cargo acima criado obedecerá a Tabela Constante na Lei nº 1.693/99.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I. Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de maio de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO

COORDENADOR DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Atribuições Específicas:

- Estabelecer análises comparativas entre as unidades;
- Acompanhar a totalidade das ações de saúde prestadas ao município, independente de quem seja prestador;
- Verificar a coerência e o grau de alcance entre a programação e a execução dos serviços de saúde;
- Utilizar o perfil da demanda quanto a morbidade, situação sócio-econômica, etc., para reordenar as atividades e ou reorientar as ações, redefinir prioridades e a locação de recursos, acompanhar a participação de cada esfera no financiamento do setor de saúde, efetuar os procedimentos inerentes ao processo de revisão técnico-administrativa dos boletins de produção, da emissão de BDP, etc;
- Garantir a participação do Conselho Municipal de Saúde em todas as etapas do processo de planejamento , programação, controle e avaliação.